

Ministério Público do Estado do Pará**Extrato da PORTARIA nº 003/2021-MP/1ªPJM**

O Promotor de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 003618-025/2020 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

PORTARIA nº 003/2021-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de adotar providências relacionadas à concretização plena do acesso à saúde da Sra. Raquel Saraiva Palhano da Cruz, que é pessoa com deficiência residente no município de Marituba. Laércio Guilhermino de Abreu, titular do 1º cargo de Promotor de Justiça de Marituba.

Protocolo: 670296

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Recomendação Nº 002/2021-MP/PJF**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a expedição da Recomendação nº 002/2021-MP/PJF nos autos do Procedimento Administrativo Nº 000062-158/2021 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº – Centro – CEP: 68.280-000, Faro – Fone/ Fax: (93)3557-1119.

Recomendação nº 002/2021-MP/PJF

Recomendados: Prefeito do Município de Faro e Câmara Municipal de Faro
Assunto: Recomenda que providenciem, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a alimentação regular (em tempo real), no sítio próprio da internet, do "Portal da Transparência", relativamente aos atos de gestão do poder Executivo e Legislativo do Município de Faro, atendendo a integralidade das exigências do artigo 8º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), com a regulamentação dada pelos artigos 7º e 8º do Decreto nº 7.724/2012, e do Capítulo IX da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Oswaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 670280

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Recomendação Nº 003/2021-MP/PJF**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a expedição da Recomendação nº 003/2021-MP/PJF nos autos do Procedimento Administrativo Nº 000114-158/2021 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº – Centro – CEP: 68.280-000, Faro – Fone/ Fax: (93)3557-1119.

Recomendação nº 003/2021-MP/PJF

Recomendados: Prefeito do Município de Faro e Câmara Municipal de Faro
Assunto: Recomenda que, no prazo de até 60 (sessenta) dias, deem início as providências bastantes para realização de concurso público para substituição dos servidores temporários atualmente lotados nos órgãos públicos municipais e provimento dos respectivos cargos públicos mediante concurso público.

Oswaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 670282

PORTARIA n.º 032/2021-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto à marcação de exame para a Sra. MARIA ELISANELA SANTOS, que denuncia a situação de vulnerabilidade e a mal atendimento a qual a SESMA submeteu os idosos na vacinação no Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo, nomeando para servir como Secretário o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá ser fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta PORTARIA, juntamente com toda a documentação pertinente;
2. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007-CNMP);
4. Oficie-se a SESMA para providências e informações, encaminhando-se cópia da PORTARIA;

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.
Belém-PA, 09 de junho de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém

Protocolo: 670285

Ministério Público do Estado do Pará**Extrato da PORTARIA nº 004/2021-MP/1ªPJM**

O Promotor de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 003398-025/2020 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

PORTARIA nº 004/2021-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de adotar providências relacionadas à concretização plena do acesso à saúde da Sra. Ana Maria Dias Barbosa, que é pessoa idosa residente no município de Marituba. Laércio Guilhermino de Abreu, titular do 1º cargo de Promotor de Justiça de Marituba.

Protocolo: 670288

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**ACÓRDÃO Nº 008/2021 – CPJ****RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO Nº 004/2021- CPJ (PROTOCOLO Nº 23011/2020)**

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADA: PROMOTORA DE JUSTIÇA ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ARQUIVOU O EXPEDIENTE DISCIPLINAR Nº 024/2020. NÃO RESTOU CONFIGURADA INFRAÇÃO DISCIPLINAR POR PARTE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA INTERESSADA. PRELIMINAR DE INÉPCIA DO RECURSO REJEITADA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO DO RECURSO E REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE INÉPCIA RECURSAL. NO MÉRITO, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA E MARIO NONATO FALANGOLA. REGISTRADA A SUSPEIÇÃO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS. REGISTRADA A ABSTENÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES E RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA.

BELÉM (PA), 13 DE MAIO DE 2021

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 670359

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**ACÓRDÃO Nº 007/2021 – CPJ****RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSOS Nº 020/2014- CPJ (PROTOCOLO Nº 28394/2014)**

RECORRENTES: HELOISA BAPTISTA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
INTERESSADA: PROMOTORA DE JUSTIÇA OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA HAMILTON NOGUEIRA SALAME
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE ARQUIVOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2017. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DEVERES FUNCIONAIS NA ATUAÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA INTERESSADA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, MARIO NONATO FALANGOLA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO. REGISTRADA A SUSPEIÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, UBIRAGILDA DA SILVA PIMENTEL, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA E MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

BELÉM (PA), 06 DE MAIO DE 2021

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 670355

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**Contrato nº: 04/2021****Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 03/2021**

Contratante: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo, nº 424 – Telégrafo CPNJ : 05.018.916/0001-92

Contratada: DBA SUPORTE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CPNJ 14.146.778/0001-18, com sede na Rodovia BR-316 Km Ed. Business 316, sala 303, Bairro Ananindeua-PA, CEP: 67.030-007, cidade de Belém-Pará
Objeto: Aquisição de 100 (cem) licenças de softwares de antivírus com direito a atualização e suporte remoto por 48 (quarenta e oito) meses
Data da assinatura: 25/05/2021

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura
Valor global: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 01.451.1495.8765
Fonte: 0101

Natureza da despesa: 3390.40
Ordenador: Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros-Procuradora Geral do MPCM

Protocolo: 670586